

PORTARIA Nº 2898

“NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2024 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso efetivou o Contrato nº 68/2024, com a empresa Scalla Construtora LTDA, CNPJ: 23.283.600/0001-88, relativo ao Processo Administrativo nº 465/2023, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 007/2023;

CONSIDERANDO que o artigo 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **SRA. LETÍCIA MARIA DE SOUZA LIMA**, Mat. 19731, Engenheira Civil - Chefe de Departamento, como responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo “Obras” no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

b) **SR. WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Mat. 812 – Agente Administrativo V, como responsável pela disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retocitado no Portal da Transparência.

c) **SRA. PATRÍCIA DONIZETE VENERANDO BALDO** – Mat. 8826 – Chefe de Departamento, e/ou, **SR. CICERO JOSÉ NUNES** – Mat. 4380 – Agente Administrativo III, responsável(eis) por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como acompanhar sua execução financeira.

Paragrafo único. Fica designado o **SR. DANIEL DUARTE NAVES** – Mat. 16771 – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, como gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda ao(s) servidor(es) designado(s) na alínea “a” do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal